

Lei N.º 963

Dispõe sobre denominação
de Praça.

A Câmara municipal de Estiva, Estado de
MG, no uso de suas atribuições regimentais e LOM,

aprove e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça João dos Santos", a que está situada no Bairro Humalte entre as ruas Comélio Vermizzi, José Mácio da Silva e Luciano Borges, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 19 de dezembro de 2000.

Agência de Oliveira
Prefeito Municipal